Folhas nº
CPL

<u>TERMO DE RESCISÃO</u> DO CONTRATO N.º188/2021 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso/MT, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominada de **"CONTRATANTE** e do outro lado á empresa **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.137.068/0001-66, e Inscrição Estadual n.º 13.299.405-4, estabelecida a Av. Rio Grande do Sul, n° 154, Bairro Centro, na cidade de Canarana/MT, CEP 78.640-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUZA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 700554 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 604.212.151-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021 e Contrato n.º 188/2021**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO

Resolve da melhor forma de direito, rescindir **<u>unilateralmente</u>**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.°188/2021,** celebrado em 30 de Julho de 2021, conforme Parecer Jurídico emitido no dia 04/03/2022 bem como o Despacho do Sr. Prefeito Municipal. Anulando o saldo remanescente, sendo a quantia de **<u>R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</u>.**

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no artigo 78, I e 79 I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e está pautada nas previsões do Contrato n°188/2022, Cláusula Nona no item 9.1.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente termo de **rescisão unilateral,** declara-se rescindido o **Contrato n.º188/2021** para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Porto Alegre, n°2525, Centro–Sorriso/MT–CEP: 78890-000 | Tel.:(66) 3545-4700